

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA (LRF art. 4º, § 2º, inciso V)				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2023	2024	2025	
Lei do Programa de Regularização do Cadastro Imobiliário do Município de Hortolândia - REGIMOB (Lei Complementar nº 130 de 18/06/2023)					
Proprietário ou responsável tributário pelo imóvel.	Taxa de Expedição de Alvará de Construção (desconto de 100%)	R\$ 488.230,15	R\$ 1.952.920,62	R\$ -	Incremento na arrecadação de ISSQN em função da cobrança do imposto das construções regularizadas. (R\$12.671.100,00)
	Taxa de Expedição de Habite-se (desconto de 100%)	R\$ 193.442,85	R\$ 773.771,40	R\$ -	Incremento na arrecadação de IPTU em função do novo valor venal a ser lançado após a regularização dos imóveis. (R\$2.929.894,89)
TOTAL		R\$ 681.673,00	R\$ 2.726.692,02	R\$ -	R\$ 15.600.994,89
Lei de Desconto de 10% na CIP (Lei nº 4.201 de 31/10/2023)					
Proprietário de imóvel ou responsável pela conta de energia elétrica, no município de Hortolândia.	CIP - Contribuição de Iluminação Pública	R\$ -	R\$ 1.977.500,00	R\$ 1.977.500,00	Sendo a CIP totalmente vinculada às despesas com iluminação pública, não há necessidade de compensação em outras contribuições ou impostos, já que a redução proposta se deve ao fato de que a receita da CIP cobre toda despesa com iluminação pública, já considerando o desconto de 10%. Ou seja, no momento o município arrecada 10% a mais que o necessário para a cobertura das despesas.
TOTAL		R\$ -	R\$ 1.977.500,00	R\$ 1.977.500,00	-